

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) nº 0600140-06.2021.6.05.0000

ORIGEM: Salvador - BAHIA

RELATOR: AVIO MOZAR JOSE FERRAZ DE NOVAES

PROMOVENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ

RESPONSÁVEIS: ANTONIO ALBINO LEAL DA SILVA, CESAR BARBOSA

Advogado do(a) PROMOVENTE: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - BA0022274A

INTIMAÇÃO: Expedida intimação dirigida ao Partido para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize as representações processuais nos autos, sob pena de prosseguimento regular do feito, com fluência dos respectivos prazos processuais a partir da data da publicação do ato judicial no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 4º, §2º, da Resolução Administrativa/TRE-BA N º 15 de 14/06/2021.

GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

CALENDÁRIO DAS SESSÕES DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais,

FAZ SABER a todos os interessados que, no mês de AGOSTO do ano de 2021, serão realizadas sessões ordinárias às quatorze horas e trinta minutos nos dias dois, quatro, nove, dezesseis, dezoito, vinte e três, vinte e cinco e trinta, esclarecendo que todas estão previstas para ocorrer por meio de videoconferência.

Em 06 de julho de 2021.

Desembargador Roberto Maynard Frank

Presidente

COAPRO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19-2021 - 01.07.2021

Revoga a Resolução Administrativa nº 29/2020, que regulamenta a prestação jurisdicional ininterrupta, por meio de plantão permanente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Conselho Nacional de Justiça, no ATO NORMATIVO Nº 0003968-33.2021.2.00.0000;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 403/2021;

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelos Desembargadores Eleitorais deste Regional na Sessão de Julgamento do dia 1º de julho de 2021, às 10h30min e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 0012299-86.2021.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa nº 29, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2021, *ad referendum* do Tribunal.

Salvador, em 1º de julho de 2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia